



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

AUTORIZAÇÃO

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação anexa - itens 01 a 56 - que passa a fazer parte integrante da presente autorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração	0401 04 122 0010 2004 339030
Secretaria de Educação:	0601 12 361 0046 2008 339030
Educação Infantil:	0602 12 365 0041 2010 339030
Ensino Fundamental:	0604 12 361 0047 2013 339030
Secretaria de Obras:	0703 15 452 0069 2018 339030
Secretaria de Saúde:	0801 10 301 0107 2021 339030
Secretaria de Turismo:	0901 23 695 0094 2029 339030
Secretaria de Assistência Social:	1101 08 244 0029 2034 339030

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 10 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: **017/2011**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 005/2011**

Tipo: **Menor preço por item**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006**

Assunto: **Aquisição de Material de Limpeza para as diversas Secretarias Municipais**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 02 de março de 2011, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a compra de material de limpeza, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação anexa – itens 01 a 56, que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania
Avenida Itália, 3074 – loja 04
Fone: (051) 3682.1122 / 3682.1123 - Ramal 205
Data: 02/03/2011
Horário: 14 Horas



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 005/2011
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 005/2011
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS - CND;
- IV2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;

IV6 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope n° 1**.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete, considerando o local de entrega previsto nesse Edital, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc...

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).

O Município se reserva o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Itália, 3.074 - loja 01.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Administração:

Avenida Itália nº 3100 - CEP 95.599-000 – Balneário Pinhal - RS
Fone/fax: (051) 3682.1122/3682123 Ramal 224



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

0401 04 122 0010 2004 339030

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0107 2021 339030

Secretaria de Obras:

0703 15 452 0069 2018 339030

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0046 2008 339030

Educação Infantil:

0602 12 365 0041 2010 339030

Ensino Fundamental:

0604 12 361 0047 2013 339030

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0029 2034 339030

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0094 2029 339030

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por item, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

As propostas dos produtos **NÃO ADEQUADOS** quando da análise das amostras, serão desclassificadas.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.

X – DAS AMOSTRAS:

Os licitantes deverão entregar até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes, uma (01) amostra de todos os produtos que forem cotados, em embalagens unitárias, conforme solicitado no objeto – relação de itens – etiquetado com o nome da empresa proponente. O local para entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua João Guimarães Chiden – 303 – Centro – Fones: 51.3682.3352/3354.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

A **avaliação das amostras** será realizada sob a responsabilidade do Setor de Merenda e Material da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Os produtos apresentados como amostra:

- **NÃO** serão devolvidos ao fornecedor;
- Serão avaliados com **ADEQUADOS** ou **NÃO ADEQUADOS**, através de Parecer conclusivo exarado pelo Setor responsável e deverá integrar o presente Processo Licitatório;
- Os produtos considerados **NÃO ADEQUADOS** serão **desclassificados** mesmo que apresentem **menor preço** na proposta, sendo justificada a adjudicação a outro fornecedor.

XI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

- Prazo de validade;
- Aceitabilidade na Rede Escolar e demais Secretarias Municipais;
- Apresentação da embalagem conforme especificação;
- Apresentação de certificado de aprovação do órgão responsável quando exigido.

XII - CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;
- b) Os saneantes deverão conter no rótulo a frase: “Produto notificado na Anvisa/MS” ou número do registro na Anvisa/MS;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

c) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

d) Deverá estar especificado na cotação de preços pelo fornecedor a **marca do produto**;

e) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento;

f) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

g) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122/1123 - Ramal 205 ou pelo e-mail: balnariopinhal@hotmail.com .

Balneário Pinhal, 11 de fevereiro de 2011.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração